

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1175, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1967Dispõe sobre empréstimo de máquina de
escrever

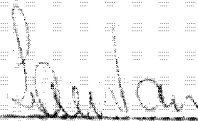
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a emprestar, por tempo indeterminado, uma máquina de escrever marca "UNDERWOOD-STANDARD", de propriedade desta Prefeitura à Instituição Cristã de Assistência Social (ICASI).

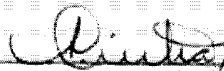
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 20 de novembro de 1967.-



- O Prefeito de Ituiutaba -
(Samir Tannús)



- O Secretário -
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

18d/.-.